

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.281-E/2023 – 03/04/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.287.701,16 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI.....R\$ 1.287.701,16

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG.....R\$ 220.000,00

06.02.12.365.0009.2.035 - 319013 - 0.1.540.....R\$	60.000,00
06.02.12.367.0009.2.037 - 319013 - 0.1.540.....R\$	120.000,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 319013 - 0.1.540.....R\$	40.000,00

§2º Superávit Financeiro

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG.....R\$ 1.067.701,16

06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.1.540.....R\$	1.067.701,16
--	--------------

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$ 1.287.701,16

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUI.....R\$ 1.287.701,16

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

VAL. MAG.....	R\$	220.000,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 339032 - 0.1.540.....	R\$	20.000,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 339030 - 0.1.540.....	R\$	100.000,00
06.02.12.365.0009.2.041 - 339030 - 0.1.540.....	R\$	100.000,00

§2º Superávit Financeiro

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

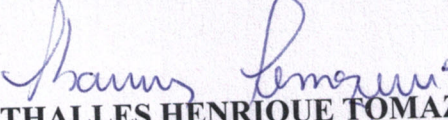
VAL. MAG.....	R\$	1.067.701,16
06.02.....	R\$	1.067.701,16

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	1.287.701,16
--	------------	---------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 03 de abril de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - DECRETO nº 5.281-E/2023 – 03/04/2023

FUNDEB

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2023

Ativo Financeiro	R\$	1.536.116,87
Passivo Financeiro	R\$	468.415,71
Superávit Financeiro	R\$	1.067.701,16
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.281-E/2023 – 03/04/2023	R\$	1.067.701,16
Total utilizado	R\$	1.067.701,16
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FUNDEB – Exercício/2022.

Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL